



PROJETO DE LEI Nº. 114 / 2018

GERSON OLEGÁRIO, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Institui a Semana de Conscientização sobre a “Síndrome de Down”, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Embu das Artes / SP e dá outras providências

Art.1º. - Fica Instituída a Semana de Conscientização da Síndrome de Down, que será comemorada, anualmente, na última semana do mês de março, em virtude da comemoração do Dia Internacional da Síndrome de Down que é comemorado anualmente no dia 21 de março, passando a integrar o calendário oficial da Estância Turística de Embu das Artes.

Art. 2º. - São objetivos do Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Down:

I - estimular todos os setores da sociedade a realizarem atividades de proteção e apoio a pessoas com síndrome de Down e a seus familiares, bem como de sua divulgação;

II - informar a sociedade sobre as principais questões relativas à convivência e ao trato com pessoas com síndrome de Down;

III - instituir, em parceria com a sociedade, ações voltadas para a compreensão, o apoio, a educação, a saúde, a qualidade de vida, o trabalho e o combate ao preconceito em relação a pessoas com síndrome de Down, seus familiares, educadores e agentes de saúde;



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes / SP

Vereador Gerson Olegário

IV - implantar atividades de comunicação com os diversos setores do Poder Público e com organizações da sociedade, para informar o público sobre a síndrome de Down, tendo em vista a educação, a saúde, o trabalho e a prática de modalidades esportivas e artísticas para as pessoas com essa síndrome;

V - realizar ações de esclarecimentos e palestras, em estabelecimentos da rede municipal de ensino, para conscientização sobre a síndrome de Down e combate ao preconceito;

VI - incentivar a divulgação de legislação concernente aos direitos garantidos às pessoas com síndrome de Down, no que se refere às políticas públicas, aos benefícios e às isenções relacionados à saúde, à educação, ao trabalho, à inclusão e à acessibilidade; e

VII - incrementar a interação entre pessoas com síndrome de Down, seus familiares e profissionais da saúde e da educação, promovendo a melhoria da qualidade de vida daquelas pessoas e o aprimoramento desses profissionais e dos familiares quanto à aplicação de conceitos técnicos na convivência com elas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, ou suplementação, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Embu das Artes / SP, 12 de dezembro de 2018.

Gerson Olegário

Vereador



JUSTIFICATIVA

Considerando que o presente Projeto visa estabelecer a última semana do mês de março como “Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down”, em virtude da comemoração desta data ocorrer internacionalmente no dia 21 de Março.

Considerando que a referida semana passará a integrar o Calendário Municipal de Eventos da Estância Turística de Embu das Artes, semana em que a sociedade organizada possa promover uma série de eventos que visem conscientizar a população e todos os órgãos que compõem o município sobre os termos que podem ou não serem utilizados ao nos referirmos a uma pessoa com Síndrome de Down, assim como juntos, garantirmos a todos inclusão e cidadania, o que não se deve dizer sobre o assunto e a importância de se respeitar todas as pessoas, independentemente de sua condição genética natural.

Considerando que é importante ressaltar, que dentre os 365 dias que compõem o ano, a data “21/03” foi propositalmente utilizada porque a Síndrome de Down é exatamente uma alteração genética no cromossomo 21, que deve ser formado por um par, mas no caso das pessoas com essa condição genética, aparece com 3 exemplares, daí surge o termo “trissomia”. A inteligente ideia, partiu da “Down Syndrome International”, especificamente na pessoa do geneticista da Universidade de Genebra “STYLIANOS ANTONORAKIS”, e foi referendada pela Organização das Nações Unidas em seu calendário oficial.

Considerando que a data, foi estabelecida em 2006 e divulgada mundialmente, tendo como principal finalidade dar a devida visibilidade ao tema, reduzindo preconceitos, levando informação, visando sempre combater os rótulos que tentam nos diferenciar em uma sociedade cada vez mais sem tempo, sensibilidade, paciência e respeito às todas as pessoas e suas necessidades específicas.

Solicito aprovação desse Egrégio Plenário.

Estância Turística de Embu das Artes / SP, 12 de dezembro de 2018.

Gerson Olegário

Vereador



Referências:

- Dia Internacional da Síndrome de Down. Disponível em: <https://www.calendarr.com/brasil/dia-internacional-da-sindrome-de-down/>;
- 21 de março: Dia Internacional da Síndrome de Down. Disponível em: <http://www.movimentodown.org.br/2015/03/21-de-marco-dia-internacional-da-sindrome-de-down/>;
- 10 direitos a pessoas portadoras de Síndrome de Down. Disponível em: https://noticias.reclameaqui.com.br/noticias/10-direitos-a-pessoas-portadoras-de-sindrome-de-down_2758/;
- Legislação e direitos. Disponível em: <http://www.movimentodown.org.br/direitos/legislacao-e-direitos/>.